



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira 11 de novembro de 2019

Ano VIII Edição nº 216/2019

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2182/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 44/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: VANDRO MARCIO TABORDA ROCHA

CNPJ Nº: 469.065.339-91

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA AS INSTALAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO.

Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2019.

PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 366 dias (um ano e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 11 de novembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Dispensa Nº 44/2019, visando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA AS INSTALAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO., em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: VANDRO MARCIO TABORDA ROCHA - CNPJ: 469.065.339-91

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 12.000,00 (doze mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL NA ÁREA CENTRAL DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE FAXINAL DESTINADOS AS INSTALAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, COM ÁREA MÍNIMA DE 100M², EM ALVENARIA, COM GARAGEM PARA 2 VEÍCULOS SENDO 1 PARA CAMINHÃO COM NO MÍNIMO 3 CÔMODOS DESTINADOS PARA ALOJAMENTO E	UND	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 11 de novembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 44/2019

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADOS AS INSTALAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

Contratado: VANDRO MARCIO TABORDA ROCHA CPF: 469.065.339-91, Endereço: FAXINAL –PR CEP 86840-000

O preço proposto para o fornecimento é de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa nº 44/2019**, em conformidade com o processo administrativo nº **1000/2018**.

Faxinal, 11 de novembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 452/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **RODRIGO CAMARGO SANTANA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Bioquímico, suas férias regulamentares referente ao período **adquisitivo 2014/2015**, nos termos do Art. 104, § 4º, inciso I, sendo 30 dias fracionados em dois períodos, um período de 10(dez) dias corridos e outro de 20 (Vinte) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 08/11/2019 à 17/12/2019 – 10 dias

Período II - 04/12/2019 à 23/12/2019 – 20 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira 11 de novembro de 2019

Ano VIII Edição nº 216/2019

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 453/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **CELICE BENTO HUMENIUK**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Compras e Almoxarifado, suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2018/2019, nos termos do Art. 104, § 4º, inciso I, sendo 20 de férias e 10 (dez) em pecúnia. Os 20 (vinte) dias serão fracionados em dois períodos de 10(dez) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 11/11/2019 à 20/11/2019

Período II - 20/01/2020 à 29/01/2020

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 454/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSÉ ROBERTO GOMES**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Assessor da Secretaria de Obras e Viação, suas férias regulamentares entre os dias 06/01/2020 à 25/01/2020, sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 455/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **JOICE RAFAELA DE CAMPOS**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, de 11/11/2019 à 10/12/2019 referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 456/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARLY LOURENÇO DE FARIAS**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, sendo do dia 16/12/2019 à 14/01/2020 referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 457/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA DE LURDES DE SOUZA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, sendo do dia 27/12/2019 à 25/01/2020 referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 458/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDSON PINHEIRO DE LIMA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, sendo de 06/01/2020 à 05/02/2020 referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira 11 de novembro de 2019

Ano VIII Edição nº 216/2019

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 459/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MARCELO WERNER GOES**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, sendo de 06/01/2020 à 05/02/2020 referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 9234/2019

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Cargo em Comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Senhor **ADILSON STIPP**, inscrito no RG: 9.141.133-4 e CPF: 057.995.379-39 do cargo de Chefe da Divisão de Empreendedorismo CC-3 do Quadro de pessoal em Comissão no dia 11 de Novembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2019.

YLSO ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 9235/2019

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor inativo.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado por motivo de falecimento o Senhor **GILBERTO CESAR OZORIO PORTELA**, inscrito no CPF: 010.976.779-90 do quadro de pessoal inativo/pensionista no dia 01 de Novembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto terá efeitos retroativos na data de 01/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2019.

YLSO ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br